



Regulamento Oficial

Prêmio Equilibrista IBEF-SP – 42ª Edição Destaque do Ano IBEF-SP – 35ª Edição

2025

Capítulo 1 - Caracterização dos Prêmios

Artigo 1º: O Prêmio Equilibrista IBEF-SP é a mais significativa homenagem concedida aos(às) CFOs em atuação no Brasil (sejam associados(as) ou não associados(as)), notadamente com a escolha do(a) profissional que mais se destacou no ecossistema de finanças durante o ano corrente.

Artigo 2º: O Prêmio “Destaque do Ano” IBEF-SP premia, dentre os(as) associados(as) ou não associados(as) do IBEF-SP, aqueles(as) que tenham se destacado como líder empresarial, governamental ou social e contribuído de forma relevante para o ambiente em que atuam.

Capítulo 2 – Elegibilidade ao Prêmio Equilibrista e Destaques do Ano

Artigo 3º: O Prêmio Equilibrista IBEF-SP será concedido ao(à) profissional que:

- a) Exerça a posição de *Chief Financial Officer (ou equivalente)*;
- b) tenha conduta pessoal e profissional ilibada;
- c) tenha vida profissional destacada;
- d) tenha tido realização destacada durante o ano corrente, com geração de valor para a empresa em que trabalha e que tenha sido reconhecida pelo mercado e/ou sociedade; e
- e) exerça suas atividades em empresa idônea e sediada no Brasil, podendo ser de qualquer ramo de atividade, do setor público ou privado, de capital nacional ou estrangeiro.

§ 1º – Executivos(as) agraciados(as) pelo IBEF-SP em anos anteriores não podem ser indicados(as) novamente.

§ 2º – Membros do Corpo Diretivo do IBEF-SP (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), cuja gestão esteja transcorrendo, também poderão ser indicados(as), exceto os(as) Presidentes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

§ 3º - O Comitê de Premiação deverá adotar todos os procedimentos necessários para que os itens (b) e (c) antes mencionados sejam cumpridos.

Artigo 4º: O Prêmio “Destaque do Ano” IBEF-SP será concedido ao(à) profissional que:

- a) tenha conduta pessoal e profissional ilibada;
- b) tenha se destacado como líder empresarial, governamental ou social durante o ano de premiação;
- c) tenha contribuído de forma relevante para o ambiente em que atua.

§ 1º – Os homenageados(as) com o Prêmio Destaque pelo IBEF-SP em anos anteriores não podem ser indicados novamente.

Capítulo 3 - Processo de Indicação e Votação

Artigo 5º – O processo de indicação e votação obedecerá às seguintes etapas:



Etapa 1: Coleta de informações

Durante o mês de julho, o Secretário Geral do IBEF-SP coordenará com os membros do Comitê de Premiação a indicação de CFOs que se destacaram no ano corrente. Para tanto, deverão ser consultadas minimamente veículos de imprensa, headhunters, instituições financeiras e Mantenedores/Membros Corporativos.

Por decisão do Comitê de Premiação, além da lista acima, poderão ser consultadas outras empresas/entidades que se julgar necessário, podendo o próprio Comitê indicar nomes para concorrer ao Prêmio Equilibrista.

O Secretário Geral irá interagir com os representantes destas empresas/entidades, no sentido de obter as indicações dos CFOs, sendo 1 (uma) por cada empresa/entidade.

Etapa 2: Consolidação das informações

O Secretário Geral consolidará todas as informações recebidas através de uma planilha que será encaminhada aos membros do Comitê de Premiação, antes da sua reunião de avaliação.

Etapa 3: Comitê de Premiação

Esse comitê será formado pelos membros do Conselho de Administração, pelo Presidente da Diretoria Executiva, pelo VP das Premiações e pelos(as) 3 (três) últimos(as) ganhadores(as) do Prêmio Equilibrista.

Etapa 4: Avaliação e pré-seleção dos nomes pelo Comitê de Premiação

Entre os dias **11 e 14 de agosto de 2025**, o Comitê de Premiação deverá se reunir para analisar os nomes indicados, devendo selecionar 5 (cinco) nomes (e mais 2 (dois) backups – com definição da ordem de prioridade) que deverão concorrer ao Prêmio Equilibrista de 2025. A lista será elaborada com base nos critérios estabelecidos no artigo 3º deste Regulamento.

Nessa mesma reunião, o Comitê de Premiação também deverá propor os nomes que serão indicados como “Destaque do Ano”, com base nos critérios estabelecidos no artigo 4º do presente Regulamento. Nesse sentido, deverão ser indicados 3 (três) nomes (e mais 2 (dois) backups – com definição da ordem de prioridade) para o Prêmio “Destaque do Ano”.

Etapa 5: Consulta aos CFOs pré-selecionados

No período de **18 a 21 de agosto de 2025**, os 5 (cinco) CFOs pré-selecionados serão consultados pelo Presidente da Diretoria Executiva sobre o seu interesse em participar do prêmio. Os que aceitarem deverão enviar ao Secretário Geral uma apresentação sobre sua carreira e as principais realizações nos últimos 12 (doze) meses.

Caso algum dos 5 (cinco) pré-selecionados não aceite o convite, serão utilizados os nomes dos 2 (dois) backups (em ordem pré-definida pelo Comitê de Premiação) para substituí-lo(a).

Etapa 6: Consulta aos Destaques do Ano pré-selecionados

No período de **18 a 21 de agosto de 2025**, os nomes indicados para o Prêmio “Destaque do Ano” serão consultados pela Presidente do Conselho de Administração sobre o seu interesse em receber a premiação.

Caso algum dos 3 (três) pré-selecionados não aceite o convite, serão utilizados os nomes dos 2 (dois) backups (em ordem pré-definida pelo Comitê de Premiação) para substituí-lo(a).



Etapa 7: Divulgação dos nomes dos 5 (cinco) finalistas e exposição das candidaturas ao Prêmio Equilibrista

No dia 28 de agosto de 2025, os nomes dos 5 (cinco) finalistas deverão ser divulgados aos associados, com a apresentação resumida de suas realizações nos últimos 12 meses.

No dia 15 de setembro de 2025, os 5 (cinco) finalistas deverão participar de evento a ser realizado pelo IBEF-SP, com gravação que será compartilhada posteriormente aos associados. Nesse evento, conduzido pelo Presidente da Diretoria Executiva, esses candidatos deverão apresentar suas realizações conforme definido neste Regulamento. O objetivo deste evento é propiciar que o(a) candidato(a) exponha com mais detalhes suas realizações, o que possibilitará aos associados um melhor embasamento para seu voto.

Etapa 8: Primeiro período de votação online

No período de 16 a 21 de setembro de 2025, os associados, via votação eletrônica, deverão escolher os 3 (três) finalistas ao Prêmio Equilibrista. Para tanto, a cédula de votação terá os nomes dos 5 (cinco) candidatos(as), dos quais deverão ser votados 3 (três).

Esse processo de votação será auditado por empresa contratada para tal fim, cuja reputação deverá ser reconhecida pelo mercado. Esse processo de votação será realizado através de link enviado aos associados ativos (aqueles que estão em dia com suas anuidades até o dia 31/08/25) por e-flyer, onde constarão todas as orientações para que o voto seja realizado de forma adequada.

Etapa 9: Resultado da primeira votação

Até o dia 30 de setembro de 2025, o resultado da votação, devidamente auditado, será encaminhado pelo Secretário Geral ao Comitê de Premiação.

No período de 06 a 08 de outubro de 2025, o Comitê de Premiação deverá se reunir para validar os 3 (três) finalistas escolhidos pelos associados. Caso tenha havido empate na escolha destes finalistas, o Comitê de Premiação definirá os 3 (três) finalistas.

Etapa 10: Divulgação dos nomes dos 3 (três) finalistas e exposição das candidaturas ao Prêmio Equilibrista

No dia 13 de outubro de 2025, os nomes dos 3 (três) finalistas deverão ser divulgados aos associados, com a apresentação resumida de suas realizações nos últimos 12 meses.

No dia 20 de outubro de 2025, os 3 (três) finalistas deverão participar de evento a ser realizado pelo IBEF-SP, com gravação que será compartilhada posteriormente aos associados. Nesse evento, conduzido pelo Presidente da Diretoria Executiva, esses candidatos deverão apresentar suas realizações conforme definido neste Regulamento. O objetivo deste evento é propiciar que o(a) candidato(a) exponha com mais detalhes suas realizações, o que possibilitará aos associados um melhor embasamento para seu voto.

Etapa 11: Segundo período de votação online

No período de 22 a 30 de outubro de 2025, os associados, via votação eletrônica, deverão escolher o vencedor do Prêmio Equilibrista, indicando apenas um candidato na cédula de votação.

Esse processo de votação será auditado pela mesma empresa contratada na etapa anterior. Esse processo de votação será realizado através de link enviado aos associados ativos (aqueles que estão em dia com suas anuidades até 15/10/25) por e-flyer, onde constarão todas as orientações para que o voto seja realizado de forma adequada.



Etapa 12: Resultado da segunda votação

Até o dia 10 de novembro de 2025, o resultado da votação, devidamente auditado, será encaminhado pelo Secretário Geral ao Comitê de Premiação.

No período de 11 a 13 de novembro de 2025, o Comitê de Premiação deverá se reunir para definir o vencedor do Prêmio Equilibrista 2025, tendo como base o resultado da votação dos associados ativos, devidamente auditado.

Caso o total de votos aos 3 (três) finalistas não tenha atingido, no mínimo, 20% do total dos associados ativos em 15/10/25, o Comitê de Premiação ficará responsável pela definição do(a) vencedor(a) do Prêmio Equilibrista de 2025, dentre os candidatos definidos como finalistas.

Havendo empate na votação dos associados e considerando o exposto no parágrafo anterior, o(a) vencedor(a) do Prêmio Equilibrista 2025 será aquele(a) que teve mais votos na 1ª votação. Caso também tenha havido empate neste critério, o Comitê de Premiação definirá o(a) vencedor(a) do Prêmio Equilibrista 2025.

Os finalistas serão informados que a escolha do(a) vencedor(a) do Prêmio Equilibrista foi feita com base na votação dos associados ou na decisão do Comitê de Premiação, tendo em vista o exposto no parágrafo 3º desta Etapa. Em nenhuma hipótese, os finalistas ficarão sabendo quem foi o(a) vencedor(a), haja vista que essa informação só será divulgada durante o evento de premiação, conforme estabelecido na Etapa 14.

Etapa 13: Divulgação dos nomes dos 3 (três) indicados ao Prêmio “Destaque do Ano”

Até o dia 05 de novembro de 2025, os 3 (três) indicados ao Prêmio “Destaque do Ano” deverão ter seus nomes divulgados aos associados, imprensa e mercado.

Etapa 14: Divulgação do vencedor do Prêmio O Equilibrista

O Comitê de Premiação definirá o modelo de premiação, considerando a divulgação antecipada do(a) vencedor(a) ou somente durante a cerimônia de premiação (modelo Oscar). Caso seja escolhido este último modelo, o(a) vencedor(a) do Prêmio Equilibrista 2025 será conhecido somente durante a cerimônia de premiação.

Etapa 15: Evento de premiação

O evento de premiação do Equilibrista e dos Destaques do Ano ocorrerá no **dia 26 de novembro de 2025**, na Casa Giardini.

Os 3 (três) finalistas do Prêmio Equilibrista serão homenageados durante a cerimônia de premiação, sendo que cada um receberá uma placa e um diploma. Somente após essa homenagem é que será divulgado o ganhador do Prêmio.

Capítulo 4 - Premiação

Artigo 6º – O(a) agraciado(a) com o “Prêmio Equilibrista 2025” receberá o Troféu “Equilibrista”, escultura em bronze criada pelo artista plástico Osni Branco, que representa os desafios da carreira e as habilidades exigidas dos profissionais de finanças para superá-los.

Artigo 7º – Os(as) agraciados(as) com o Prêmio “Destaque do Ano” receberão homenagem durante a cerimônia de premiação do Equilibrista.

São Paulo, 01 de julho de 2025